



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 49

de 03 de Dezembro de 1991

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel destinado a construção de Creche".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


LEI 1525

de 03 de Dezembro de 1991

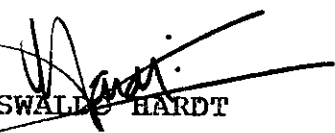
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título o imóvel com a área de 3.138,06 m² (três mil, cento e trinta e oito metros e seis decímetros quadrados), situado na Rua Austrália, no Bairro do Lambari, que consta pertencer a Antonio Pires de Oliveira, constituído pelos lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra 9 do Loteamento Chácaras Guanabara, conforme processo administrativo nº 20/91 de 01 de Novembro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1991.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO